

Anexo VII  
DECLARAÇÃO DE FONTE DE MATERIAL DE PROPAGAÇÃO VEGETATIVA

Identificação do Produtor de Mudas:

Nome:	Inscrição no RENASEM n°:
Endereço:	CEP:
Endereço Eletrônico:	Telefone:

Identificação do Responsável Técnico:

Nome:	RENASEM n°:
Endereço:	CEP:
Endereço Eletrônico:	Telefone:

O produtor, acima identificado, em cumprimento à legislação vigente, vem declarar a:

<input type="checkbox"/> PRODUÇÃO DE MATERIAL DE PROPAGAÇÃO VEGETATIVA para os anos de 201__, 201__ e 201__.
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO DA PRODUÇÃO DE NOVAS ESPÉCIES.

Descrição do JARDIM CLONAL FLORESTAL

Espécie	Nome Comum / Cultivar	Número de Plantas	Categoria	Data de Plantio	Município / UF	Coordenadas Geográficas (xx°xx'xx'')	
						Latitude	Longitude

Descrição da MATRIZ:

Espécie	Nome Comum / Cultivar	Natural / Plantada*	Categoria	Critério de Seleção**	Município / UF	Coordenadas Geográficas (xx°xx'xx'')	
						Latitude	Longitude

\* No caso de a matriz ter sido plantada, o produtor deverá apresentar, quando solicitado, a nota fiscal e o Termo de Conformidade ou declaração do Responsável Técnico sobre a procedência do material de propagação que originou a matriz; \*\* No caso de matriz selecionada.

Esta declaração deverá ser entregue ao Órgão de Fiscalização do MAPA juntamente com os seguintes documentos:

I – croqui ou roteiro de acesso ao Jardim Clonal Florestal ou à Fonte de Semente; e

II – autorização do detentor dos direitos da propriedade intelectual da cultivar protegida no Brasil, quando for o caso.

Local e Data:

Assinatura do Produtor: